



### 3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS, PARA O COMPARTILHAMENTO DE DESPESAS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO PARA USO COMUM DAS INSTITUIÇÕES EM BRASÍLIA - DF.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, 472, Ipase, Rio Branco/AC, doravante denominado simplesmente MPAC, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Danilo Lovisaro do Nascimento.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 34.869.354/0001-99, com sede na Rua Araxá, s/nº, Bairro: Araxá – Macapá/AP, doravante denominado simplesmente MP/AP, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Paulo Celso Ramos dos Santos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 31.361.922/0001-58, com sede na Avenida Cel. Teixeira, nº 7995 - Bairro: Nova Esperança, Cep.: 69.037-473 doravante denominado MP/AM, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida do CAB, nº 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA doravante denominado simplesmente MP/BA, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 02.304.470/0001-74, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121, Bairro: Santa Helena, Edificio Promotor Edson Machado, Vitória/ES, doravante denominado simplesmente MP/ES, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Luciana Gomes Ferreira de Andrade.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº14.921.092/0001-57, com sede na Rua 04, s/nº - Ed. Sede do Ministério Público - CPA, Cuiabá/MT doravante denominado simplesmente MP/MT, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Deosdete Cruz Júnior.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.983.541/0001-75, com sede na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Sales, nº 214, Bairro: Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente MP/MS, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Magno Benites de Lacerda.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.381.083/0001-67, com sede na Rua Jamari, nº 1555 - Bairro: Olaria, Cep.: 76801-917, doravante denominado MP/RO, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Ivanildo de Oliveira.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 84.009.794/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 710, Bairro: São Pedro, Boa Vista/RR, doravante denominado simplesmente MP/RR, neste ato representado pelo seu Procuradora-Geral de Justiça, Fábio Bastos Stica.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Complementar n. 291/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Quarta e Sétima, objeto do Convênio nº 001/2021, e apresentar o Plano de Trabalho referente às despesas do presente Convênio.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

- I Compete ao MPAC:
- a) [...]
- c) Apresentar aos demais Ministérios Públicos, anualmente, as despesas que forem objeto do Convênio, acompanhado dos documentos comprobatórios das despesas, tais como faturas, notas fiscais, contratos e documentos equivalentes.
- II Compete aos demais Ministérios Públicos:
- a) [...
- b) Repassar, anualmente, ao MPAC, o montante financeiro para execução do convênio, até o dia 05 de fevereiro de cada exercício financeiro;

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

[...]

Subcláusula Segunda – O MPAC poderá utilizar do montante repassado o percentual de 1% (um por cento) para utilização de despesas de taxa de administração, tais como despesas com deslocamento de servidores, para a execução do objeto pactuado.

**Subcláusula Terceira** – A utilização do saldo remanescente e de rendimento de aplicação financeira serão deliberados em reuniões entre os órgãos convenentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no instrumento original, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO será publicado, de forma resumida, no Diário Eletrônico do MPAC.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Termo Aditivo, firmando o presente em 09 (nove) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Danilo Lovisaro do Nascimento Procurador-Geral de Justiça do MPAC Paulo Celso R. dos Santos Procurador-Geral do MPAP

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcante Procurador-Geral do MPAM Procuradora-Geral do MPBA

Luciana Gomes Ferreira de Andrade Procuradora-Geral do MPES Deosdete Cruz Junior Procurador-Geral do MPMT

Alexandre Magno Benites de Lacerda Procurador-Geral do MPMS Ivanildo de Oliveira Procurador-Geral do MPRO

Fábio Bastos Stica Procurador-Geral do MPRR

#### Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO**, **Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 09:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <a href="http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 1206074 e o código CRC 7A056FAE.

Rua Marechal Deodoro, 472 | Ipase | Fone: 68 3212-2000 procuradoriageral@mpac.mp.br | CEP 69900-333 | Rio Branco | Acre



2023.027309 v8